Publicação Oficial do Município
Assinado Digitalmente
TREVISAN NEVES:03766814
Data: 2015 15:2 +0

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.guara.dioe.com.br

Quinta-feira, 20 de agosto de 2015 | Ano I | Edição nº 104 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

Audiência Pública - Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guara.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.guara.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guara.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.guara.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Processo nº 094/15
Dispensa de licitação nº 07/15.

Observadas as normas contidas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa de Licitação declarada pelo Secretário de Administração e reconhecida através do r. parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, consubstanciada nas disposições do inciso IV do art. 24 da norma legal em apreço, para que seja firmado contrato com as empresas: Colifran Construções e Comércio Eireli, situada na Rua Aniz Nassif, 1851, Jardim Barão, Franca-SP, para coleta e transporte de resíduos domiciliar, no valor de R$ 137,00 a tonelada e para coleta, transporte e disposição final dos resíduos da saúde, no valor de R$ 7,50 o Kg, no valor global de R$153.240,00(cento e cinqüenta e três mil, duzentos e quarenta reais) e Seleta Meio Ambiente Ltda., situada na Av. Thomaz Alberto Whately, 5105, Bairro Jardim Jóquei Club, Ribeirão Preto-SP, para disposição final de resíduos domiciliares, no valor de R$ 142,50, no valor global de R$ 145.350,00(cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta reais), pelo prazo de 90 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 19 de agosto de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABBOUD

Prefeito Municipal

Código Localizador: ERHY+V3H

Audiência Pública - Convocação

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARÁ compromisso com a juventude — ADM. 2013-2016 — MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE GUARÁ

A Prefeitura do Município de Guará, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Divisão de Trânsito, observando o disposto na lei 12.587/2012 e na Lei Orgânica Municipal, CONVOCA a população para as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guará. As audiências serão realizadas conforme o seguinte calendário:

Dia	Local	Horário
25/08/2015 terça-feira	CMEI "Profª Nadir de Almeida Junqueira" Av: Antonio Ribeiro dos Santos, 990 – Vila Vitória	19:00 horas
08/09/2015 terça-feira	EMEF "Profª Adelaide Garnica" Rua José de Freitas Barbosa, 841 – Jardim Paulista	19:00 horas
16/09/2015 quarta-feira	EMEF "Diamantino Ribeiro Pereira" Rua José Pedro Ferreira, 156 – Pioneiros	19:00 horas
22/09/2015 terça-feira	EMEF "Profª Latifa Salomão Migliori" Rua Cândido Francisco Pires, 47 – Vila Pires	19:00 horas
13/10/2015 terça-feira	Câmara Municipal de Guará Av Drº Francisco de Paula Leão, 400 – Centro	19:00 horas
20/10/2015 terça-feira	Centro Educacional Multimídia "Mauro Henares" Rua Deputado João de Faria, 494 – Centro	19:00 horas

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. Trata-se de evento público, que permite a presença de toda e qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão, como participante inscrito ou como ouvinte;

2. Os trabalhos serão presididos pela Autoridade Municipal de Trânsito, o qual comporá a mesa diretiva junto dos 1º e 2º secretários, por ele indicados no início da sessão;

3. A inscrição do participante para a apresentação de sugestões ou de comentários será feita trinta minutos antes do início da audiência pública;

4. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se aos inscritos conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de no máximo 01 (uma) pessoa;

5. Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e que tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida até 02 (duas) inscrições para cada órgão ou entidade, desde que tratem de tópicos distintos;

6. Os interessados deverão indicar, no ato da inscrição, os tópicos da matéria que irão apresentar, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos, podendo juntar memoriais de seus apontamentos à inscrição, os quais integrarão o processo administrativo;

7. Cada pessoa terá direito a 02 (duas) inscrições desde que cada uma delas versem sobre tópicos distintos, os quais deverão ser indicados nas respectivas fichas de inscrições, para apresentação das sugestões ou comentários, tendo até 05 (cinco) minutos para cada explanação, obedecida a ordem de inscrição;

8. A manifestação deverá ater-se aos tópicos indicados na inscrição, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

9. Esgotada a apresentação do inscrito, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;

10. Para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à proposta ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;

11. Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, a Audiência Pública poderá ser interrompida para continuidade no dia seguinte;

12. Em cada um dos dias da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará às 22h00, preferencialmente;

13. Após a apresentação de todos os inscritos, o Presidente dará por concluída a audiência pública, informando a data da divulgação das sugestões recebidas e seus comentários, encerrando os trabalhos;

14. Dúvidas e casos omissos, levantados pelos inscritos durante a execução dos trabalhos, serão dirimidos pelo Presidente da Sessão;

15. Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Guará, das 12h00 às 17h00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito dos trabalhos executados durante a mesma;

Guará, 14 de agosto de 2015

Áureo Marcos Souza de Oliveira
Autoridade Municipal de Trânsito

Código Localizador: SGPKQEG8